



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Prestação de contas: 0224794-74.2015.8.19.0001

EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

NET PRICE TURISMO S. A.

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Março de 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Expandir Participações S.A., nos autos da prestação de contas nº 0224794-74.2015.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de março de 2021.

1) O Processo	5
2) Histórico	6
3) Causas da Falência	6
4) Estrutura Societária	7
5) Estrutura do conselho e/ou diretoria.....	8
6) Relação de credores.....	9
7) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	14
8) Ações de Responsabilidade Civil.....	14
9) Manifestações nos autos principais.....	15
10) Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil	15
11) Manifestações em habilitações	15
12) Análise Financeira	16
Tabela 1: Acionistas - Graça Aranha RJ Participações S/A.....	8
Tabela 2: Diretoria do Grupo Marsans	8
Tabela 3: Relação de Credores – Art. 99	9
Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º	10
Tabela 5: Sentenças.....	12
Tabela 6: Quadro Geral de Credores	12
Tabela 7: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	14
Tabela 8: Ações de Responsabilidade Civil	14
Tabela 9: Manifestações nos autos principais	15
Tabela 10: Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil.....	15
Tabela 11: manifestações em habilitações	15

Figura 1: Estrutura societária	7
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	9
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	13

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
18/09/2014	Sentença de Falência - art. 99	1161/1165
17/04/2015	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	4746
13/05/2015	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
20/10/2015	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	4814
04/11/2015	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	4539-4556
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	5104-5167
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) Histórico

O grupo econômico falido atuava no ramo do turismo desde 2008 quando as atividades da matriz espanhola MARSANS INTERNACIONAL foram adquiridas pela GFD INVESTIMENTOS LTDA., de propriedade do Sr. Alberto Youssef.

Em 19 de maio de 2014, o grupo ajuizou pedido de Recuperação Judicial alegando que estava passando por uma crise financeira. Contudo, após o ajuizamento do pedido foi constatado que as devedoras se encontravam acéfalas, razão pela qual o Ministério Público recorreu da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

Diante da inércia da recuperanda em apresentar o plano de recuperação judicial no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, foi convolada a falência por sentença proferida em 18/09/2014.

3) Causas da Falência

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que a ausência do corpo diretivo e a omissão de escrituração contábil da holding Graça Aranha foram determinantes para a falência do grupo.

Além disso, a dissolução do FIP VIAJA BRASIL, controlador direto das sociedades falidas, acarretou o completo esfacelamento da estrutura do negócio empreendido para o desenvolvimento do grupo econômico.

Foram encontrados indícios de que os agentes responsáveis pelas sociedades (Alberto Youssef, Carlos Alberto Pereira da Costa e Mario Lúcio de Oliveira) incorreram no crime de omissão de escrituração contábil (Art. 178 da Lei 11.101/2005). Mario Lúcio de Oliveira também teria

incorrido no crime de desvio de recursos financeiros das falidas (Art. 173 da Lei 11.101/2005).

Ainda, foi constatado o cometimento do crime de fraude contra credores (Art. 168 da Lei 11.101/2005) em razão de toda a estrutura econômica montada com o intuito de blindar o patrimônio dos sócios responsáveis pelo grupo.

Além disso, de acordo com o art. 176 da Lei das Sociedades Anônimas, os diretores das falidas também deveriam ser responsabilizados pelas ações ou omissões cometidas na época em que exerciam suas funções de confiança.

4) Estrutura Societária

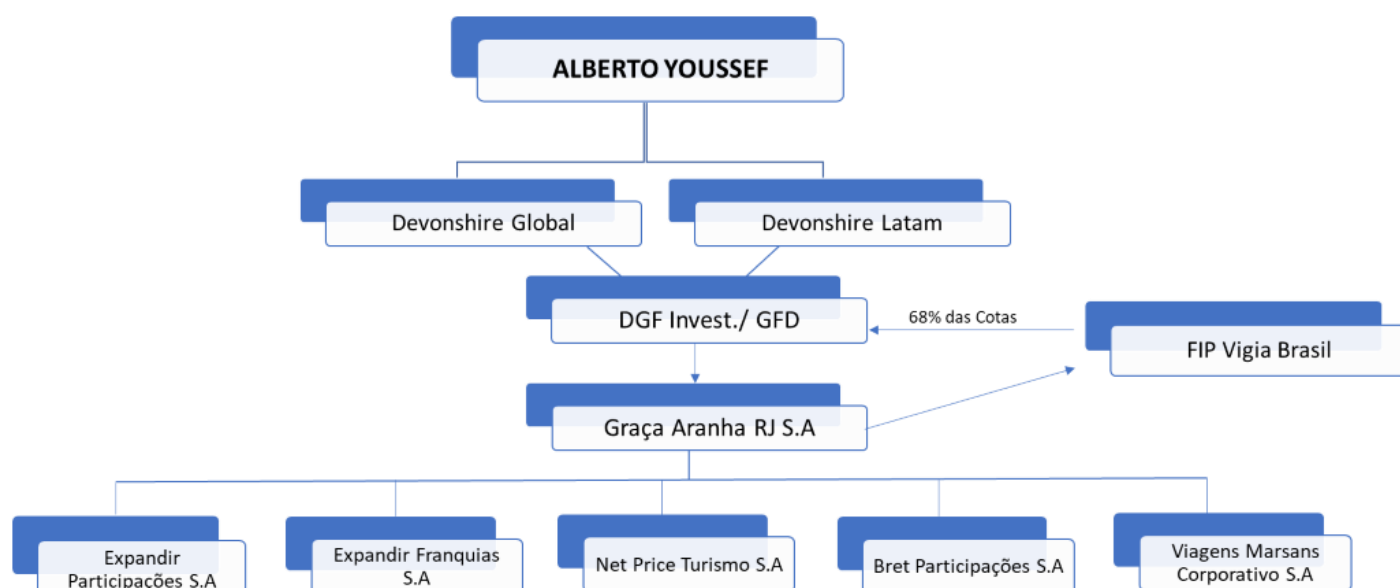


Figura 1: Estrutura societária

5) Estrutura do conselho e/ou diretoria

ACIONISTAS - GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DE TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA/MT
PARANAGUA PREVIDENCIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMONTADA
INST. DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE HORTOLANDIA
INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
DGF INVESTIMENTOS LTDA
GFD INVESTIMENTOS LTDA
EDUARDO DUARTE
SIMONE BURK

*Tabela 1: Acionistas - Graça Aranha RJ Participações S/A***DIRETORIA DO GRUPO MARSANS**

GUILHERME ROCHA PECLAT	DIRETOR FINANCEIRO
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR	DIRETOR OPERACIONAL
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO	DIRETOR ADMINISTRATIVO (A PARTIR DE OUTUBRO/2013)
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR JURÍDICO

Tabela 2: Diretoria do Grupo Marsans

6) Relação de credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 12 de maio de 2015.

O valor total da relação de credores era de R\$ 20.761.010,07 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil dez reais e sete centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 77,89% (setenta e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.169.210,75	5,63%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	16,48%
Classe VI - Quirografários	R\$ 16.169.923,54	77,89%
TOTAL	R\$ 20.761.010,07	100,00%

Tabela 3: Relação de Credores – Art. 99

No dia 20 de outubro de 2015, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 55,94% (cinquenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artigo 99, parágrafo único.

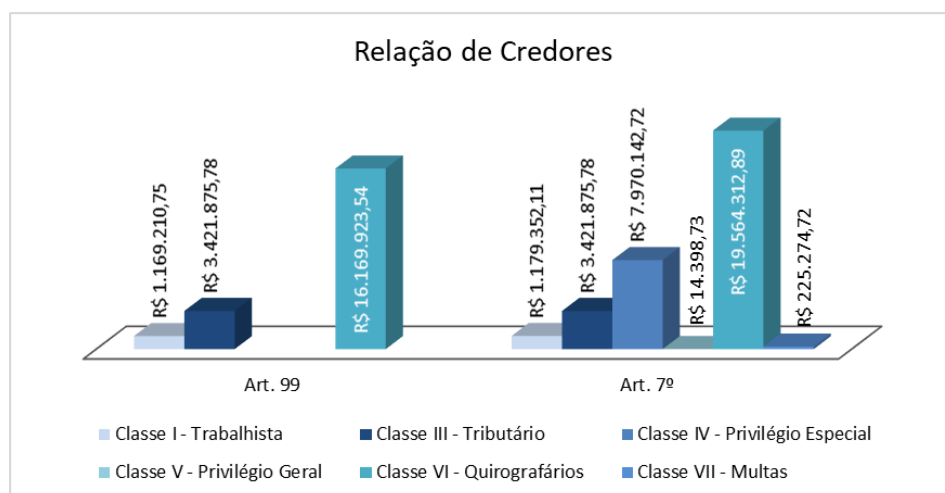


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 32.375.356,95 (trinta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 60,43% (sessenta inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.179.352,11	3,64%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	10,57%
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	24,62%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.398,73	0,04%
Classe VI - Quirografários	R\$ 19.564.312,89	60,43%
Classe VII - Multas	R\$ 225.274,72	0,70%
TOTAL	R\$ 32.375.356,95	100,00%

Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Classe	Credor	Valor	Nº Processo
TELEMAR NORTE LESTE	R\$ 6.790,98	EXTRA	Proc nº 0054972-87.2015.8.19.0001
ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS	R\$ 28.458,55	I	Proc. Nº 0389957-09.2015.8.19.0001
ADRIANA PAULA DE AGUIAR ANTUNES	R\$ 20.141,99	I	Proc. Nº 0082212-17.2016.8.19.0001
AGOSTINHO JOSE PLACIDO VIARD	R\$ 12.998,94	I	Proc. Nº 0006360-84.2016.8.19.0001
ALBERIO COSTA SILVA	R\$ 30.878,90	I	Proc Nº 0422223-15.2016.8.19.0001
ANA LUCIA FERREIRA RIVEIRO	R\$ 102.347,09	I	Proc.Nº 0105325-63.2017.8.19.0001
ANA PAULA RODRIGUES	R\$ 15.906,76	I	Proc. Nº 0389933-78.2015.8.19.0001
ANDRE LUIZ DA COSTA DEGANI	R\$ 20.830,45	I	Proc. Nº 0005877-54.2016.8.19.0001
ANDREA MOTTA CAVALCANTI	R\$ 33.475,88	I	Proc Nº 0207529-25.2016.8.19.0001
ANDREA SOARES BASTOS	R\$ 66.885,49	I	Proc Nº 0333003-40.2015.8.19.0001
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 11.189,66	I	Proc. Nº 0283238-03.2015.8.19.0001
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 7.000,00	I	Proc. Nº 0249441-02.2016.8.19.0001
EDUARDO ROBERTO REIS	R\$ 14.000,00	I	Proc Nº 0333003-40.2015.8.19.0001
ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS	R\$ 17.287,09	I	Proc. Nº 0333146-29.2015.8.19.0001
GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA	R\$ 9.288,41	I	Proc. Nº 0388824-29.2015.8.19.0001
IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	R\$ 108.600,00	I	Proc. Nº 0333054-51.2015.8.19.0001

RELAÇÃO DE CREDORES

JORGE LUIZ COELHO DE OLIVEIRA	R\$	82.551,51	I	Proc. Nº 0095041-30.2016.8.19.0001
KELLY DE LIMA VIEIRA	R\$	60.308,49	I	Alteração de Crédito através de habilitação administrativa diretamente ao AJ.
LENISE PIRES LIMA	R\$	31.614,38	I	Proc. Nº 0225891-75.2016.8.19.0001
LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO	R\$	108.600,00	I	Proc. Nº 0276636-59.2016.8.19.0001
LUIZ GONZAGA VIEIRA	R\$	108.600,00	I	Proc. Nº 0102736-98.2017.8.19.0001
MONICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	26.379,53	I	Proc Nº 0052648-22.2018.8.19.0001
PHILLIP FERREIRA MELLO	R\$	62.957,37	I	Proc. Nº 0006444-85.2016.8.19.0001
PRISCILA PINTO CHAVES	R\$	81.969,80	I	Proc. Nº 0227408-18.2016.8.19.0001
SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	R\$	74.276,05	I	Proc. Nº 0389890-44-2015.8.19.0001
VERLANIA ROSA DE MORAIS	R\$	8.443,00	I	Proc. Nº 0005649-79.2016.8.19.0001
WILLIAN CLARE PINTO	R\$	108.600,00	I	Proc. Nº 0005750-19.2016.8.19.0001
TELEMAR NORTE LESTE	R\$	415,19	V	Proc. Nº 0054972-87.2015.8.19.0001
ADILSON MARCOS DA SILVA	R\$	9.450,11	VI	Proc. Nº 0390325-18.2015.8.19.0001
ANA FLÁVIA PASSOS CHIONHA	R\$	10.592,65	VI	Proc. Nº 0009283-83.2016.8.19.0001
ANA LUIZA BRETAS ESPINOLA	R\$	1.891,62	VI	Proc. Nº 0295247-31.2014.8.19.0001
ANSELMO SATURNINO T E LUCI FRANCIS P. TEIXEIRA	R\$	4.082,85	VI	Proc. Nº 0061676-48.2017.8.19.0001
ARMINDA ALMEIDA LEITAO DE SOUSA	R\$	4.000,00	VI	Proc. Nº 0131770-89.2015.8.19.0001
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	R\$	5.472.567,39	VI	Proc. Nº 0203209-63.2015.8.19.0001
BEATRIZ FERREIRA PIRES	R\$	1.434,35	VI	Proc. Nº 0313480-76.2014.8.19.0001
BRUNO VELASCO DO NASCIMENTO SOUZA	R\$	3.335,47	VI	Proc. Nº 0064236-94.2016.8.19.0001
CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$	281.352,97	VI	Proc. Nº 0292294-60.2015.8.19.0001
CINTIA LOPES MENDONÇA VELASCO DE SOUZA	R\$	3.335,47	VI	Proc. Nº 0064236-94.2016.8.19.0001
DANIELLA MARTINS CARVALHO DE SOUZA	R\$	12.506,86	VI	Proc. Nº 0378653-13.2015.8.19.0001
EDSON RIBEIRO DE SOUSA	R\$	4.000,00	VI	Proc. Nº 0131770-89.2015.8.19.0001
EDUARDO COTA MORAES	R\$	5.130,00	VI	Proc Nº 0422010-09.2016.8.19.0001
ELENICE CECILIATO E FABRICIO RAMOS DE FREITAS	R\$	11.627,00	VI	Proc. Nº 0389583-56.2016.8.19.0001
FABIANA PINGITORE	R\$	3.000,00	VI	Proc. Nº 0408534-69.2014.8.19.0001
FABIO DA CUNHA MONTOVANI	R\$	40.512,39	VI	INCLUSÃO DE CRÉDITO ATRAVÉS DE OFÍCIO.
FERNANDA DUARTE FERREIRA	R\$	36.993,63	VI	Proc. Nº 0451419-64.2015.8.19.0001
FERREIRA DO AMARAL - ACORDO	R\$	60.972,32	VI	Proc Nº 0445877-65.2015.8.19.0001
GUARD BOX MOVEIS EIRELI-EPP	R\$	25.820,65	VI	Proc. Nº 0445915-77.2015.8.19.0001
HENRI CARLOS SANT ANNA	R\$	11.925,36	VI	Proc. Nº 0315027-20.2015.8.19.0001
IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	R\$	460.678,41	VI	Proc. Nº 0333054-51.2015.8.19.0001
IZABEL MARLY MOISES DIAS COSTA	R\$	6.776,39	VI	Proc. Nº 0314785-61.2015.8.19.0001
JOAO CARLOS CAMPANINI	R\$	11.826,93	VI	Proc Nº 0276740-51.2016.8.19.0001
JOSÉ MARCOS CORLOSKI	R\$	2.000,00	VI	Proc. Nº 0445706-11.2015.8.19.0001
JULIA DE PINNA ALVES PEREIRA (menor - Luiz Marcio Victor)	R\$	7.203,16	VI	Proc. Nº 0029186-07.2016.8.19.0001
JULIO CESAR CHIONHA	R\$	10.592,65	VI	Proc. Nº 0009283-83.2016.8.19.0001
KARLA VERGARA FERREIRA DE FREITAS	R\$	36.993,63	VI	Proc. Nº 0451419-64.2015.8.19.0001
LUCILIA AREAS GONÇALVES PINTO	R\$	55.838,91	VI	Proc. Nº 0276636-59.2016.8.19.0001
LUIS CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$	4.969,52	VI	Proc Nº 0377116-16.2014.8.19.0001
LUIZ GONZAGA VIEIRA	R\$	67.030,56	VI	Proc. Nº 0102736-98.2017.8.19.0001
LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA	R\$	7.203,16	VI	Proc. Nº 0029186-07.2016.8.19.0001

LUSANOVA DO BRASIL OPERADORA DE TURISMO LTDA	R\$ 605.936,81	VI	Proc Nº 0410993-10.2015.8.19.0001
MANUEL GRACIANO PIRES DOS REIS	R\$ 3.000,00	VI	Proc. Nº 0408534-69.2014.8.19.0001
MARCELO PIRES DOS REIS	R\$ 3.000,00	VI	Proc. Nº 0408534-69.2014.8.19.0001
MARIA LUZIA DE PAULA	R\$ 2.017,76	VI	Proc. Nº 0333435-59.2015.8.19.0001
MIRIAN DE ALMEIDA COSTA DA SILVA	R\$ 7.000,00	VI	Proc. Nº 0186600-97.2018.8.19.0001
NORMA DE ALMEIDA PEREIRA CORLOSKI	R\$ 2.963,02	VI	Proc. Nº 0445706-11.2015.8.19.0001
OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO	R\$ 9.628,00	VI	Proc Nº 0390291-43.2015.8.19.0001
PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 4.172,00	VI	Proc. Nº 0310923-82.2015.8.19.0001
PAULO NOGUEIRA LIMA	R\$ 5.671,00	VI	Proc Nº 0422010-09.2016.8.19.0001
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE PAULA	R\$ 2.017,76	VI	Proc. Nº 0333435-59.2015.8.19.0001
QUALITY TRAVEL DE GRANTUR SRL	R\$ 1.134.474,18	VI	Proc. Nº 0419934-46.2015.8.19.0001
REGIANE SANT'ANA DE SOUZA	R\$ 17.266,87	VI	Proc. Nº 0174796-69.2017.8.19.0001
RITA DE CASSIA GOMES FRANCA	R\$ 28.363,95	VI	Proc. Nº 0105925-84.2017.8.19.0001
RODRIGO DOS SANTOS CANDIDO	R\$ 14.309,82	VI	Proc. Nº 0044598-41.2017.8.19.0001
ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA	R\$ 7.203,16	VI	Proc. Nº 0029186-07.2016.8.19.0001
SIDNEY MARIA JIQUIÇA, RENATA JIQUIRIÇA	R\$ 10.074,90	VI	Proc. Nº 0054897-48.2015.8.19.0001
TELEMAR NORTE LESTE SA	R\$ 11.554,36	VI	Proc Nº 0139912-77.2018.8.19.0001
VIVIAN ARLOTA PORTO DE OLIVEIRA	R\$ 10.704,48	VI	Inclusão através de Habilitação.
WILLIAN CLARE PINTO	R\$ 74.894,12	VI	Proc. Nº 0005750-19.2016.8.19.0001
LUSANOVA DO BRASIL OP DE TURISMO LTDA	R\$ 60.593,68	VII	Proc Nº 0410993-10.2015.8.19.0002
ELIANA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 12.319,33	I	Proc nº 0136047-46.2018.8.19.0001

Tabela 5: Sentenças

O Quadro Geral de Credores totalizou o montante de R\$ 36.559.357,18 (trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme discriminado em tabela a seguir:

Art. 18			
CLASSE	VALOR	%	
Extraconcursal	R\$ 6.790,98	0,02%	
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.955.915,87	5,35%	
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	9,36%	
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	21,80%	
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.813,92	0,04%	
Classe VI - Quirografários	R\$ 22.903.949,51	62,65%	
Classe VII - Multas	R\$ 285.868,40	0,78%	
TOTAL	R\$ 36.559.357,18	100,00%	

Tabela 6: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

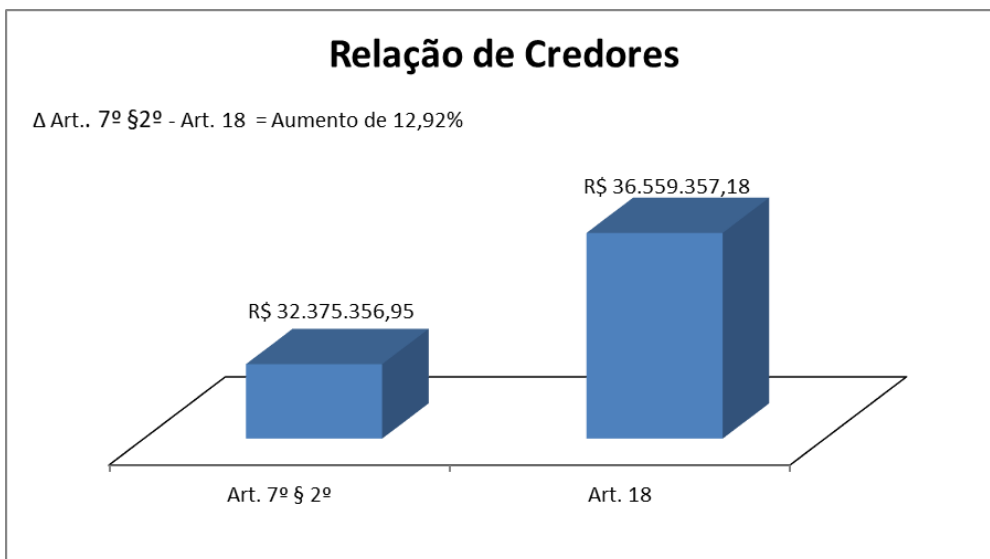


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

7) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Os Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica foram distribuídos em 05/09/2017 em face do sócio oculto Alberto Youssef e do responsável pelas sociedades Carlos Alberto Pereira da Costa.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Alberto Youssef	0231970-36.2017.8.19.0001	Sentença transitada em julgado
Carlos Alberto Pereira da Costa	0231928-84.2017.8.19.0001	Foram digitadas e enviadas as Cartas Precatórias para citação do réu nos Estados de São Paulo e de Pernambuco

Tabela 7: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

8) Ações de Responsabilidade Civil

Com base nas condutas apuradas no Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, a Administração Judicial ajuizou as seguintes ações de responsabilidade civil:

Réu	Nº do Processo	Andamento
Banco Máxima S/A e outros	0266060-36.2018.8.19.0001	Juntadas de Ars positivos
Luiz David de Almeida Lourenço	0291204-46.2017.8.19.0001	AJ requereu citação por edital
Marcus Vinicius Seidl Teixeira	0278179-63.2017.8.19.0001	MP não se opôs à especificação de provas do AJ.
Mario Lucio de Oliveira	0258165-58.2017.8.19.0001	AJ requereu renovação de carta precatória
Matheus Oliveira dos Santos	0288255-49.2017.8.19.0001	AJ requereu dispensa de provas.
Salazar Travancas Junior	0278142-36.2017.8.19.0001	Conclusão ao Juiz.

Tabela 8: Ações de Responsabilidade Civil

9) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência:

Data	Manifestação
15/03/2021	Petição – Reapresentação QGC para publicação

Tabela 9: Manifestações nos autos principais

10) Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos dos IDPJ e das ações de responsabilidade civil:

Data	Manifestação	Processo
23/03/2021	Pedido de citação por edital do réu	Luiz David de Almeida Lourenço

Tabela 10: Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil

11) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações:

Data	Habilitante	Processo
05/03/2021	RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO	0121276-92.2020.8.19.0001

Tabela 11: manifestações em habilitações

12) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667